



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.748 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais:

I – Círculo de Pais e Mestres da EM de Belas Artes Oswaldo Engel:

a) 01 (um) roteador, Wireless, N 300 Mbps;

II – Círculo de Pais e Mestres da EMEF Caras Pintadas:

a) 01 (uma) Chaleira elétrica, Marca Britânia, com capacidade de 1,7 litros, em Inox e 220v;

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao uso das respectivas escolas aos quais estão associados os Círculos de Pais e Mestres doadores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Abril de 2019.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração